

COLEÇÃO DAS LEIS
DA
REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
DE
1933
VOLUME I
ATOS DO GOVÊRNO PROVISÓRIO
(JANEIRO A MARÇO)



RIO DE JANEIRO
IMPRESA NACIONAL * 1934

Art. 85. Durante um ano, a partir da data da publicação do presente regulamento, poderão ser feitas as alterações indicadas pela experiência.

Paragrafo unico. Essas alterações poderão ser propostas pelos comandantes das escolas ao diretor do Ensino Naval, que, si julgá-las atendíveis, as submeterá á aprovação do ministro da Marinha.

Art. 86. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1933. — *Protopogenes Pereira Gutmarides*

DECRETO N. 22.401 — DE 26 DE JANEIRO DE 1933

Dispõe sobre exercicio de cargos nas 6ª, 7ª e 8ª regiões militares

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Nas 6ª, 7ª e 8ª regiões militares, os chefes dos serviços de intendencia serão tenentes-coroneis ou maiores pertencentes ao quadro de intendentes da guerra: e os capitães deste quadro ou do de administração exercerão as funções de adjuntos nos mesmos serviços.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1933. 112ª da Independência e 45ª da República.

GETULIO VARGAS

Augusto Ignacio do Espírito Santo Cardoso

DECRETO N. 22.402 — DE 26 DE JANEIRO DE 1933

Amplia a jurisdição do Conselho de Justiça, organizado para processar e julgar os crimes ocorridos na zona de operações da 4ª divisão de infantaria

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo único. Fica ampliada a jurisdição do Conselho de Justiça, organizado em virtude do decreto n. 21.886, de 29 de setembro de 1932, para processar e julgar os crimes ocorridos na zona de operações da 4ª divisão de infantaria; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1933, 112ª da Independência e 45ª da República.

GETULIO VARGAS.

Augusto Ignacio do Espírito Santo Cardoso.